Câmara Municipal de Varginha

10/TR

Resolução nº 005/2004

(Projeto de Resolução do Legislativo nº 003/2004, de autoria da Mesa Diretora)

DISCIPLINA O SISTEMA DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÕES DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 208, do Regimento Interno e artigo 32, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em sessão realizada no dia 07 de junho de 2004, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º As Sessões da Câmara Municipal serão públicas, conforme o disposto no artigo 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Varginha e, por conseqüência, também serão públicas a sua transmissão e gravação.

Art. 2º Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara, assegurar o arquivamento permanente, em local seguro, das gravações de todas as Sessões da Câmara, sob pena de responsabilidade da Presidência da Câmara, no caso de seu extravio.

Art. 3º Fica assegurado ao Vereador ou Munícipe que solicitar, através de ofício, o direito à cópia das gravações, devendo neste caso, fornecer "exemplar virgem do mecanismo de gravação" à Assessoria de Imprensa da Câmara, que terá o prazo impostergável de 3 (três) dias úteis para fazer a entrega da referida cópia ao solicitante.

Art. 4º A utilização e exploração ilegal dos sons e imagens das Sessões da Câmara Municipal implicará nas penas e sanções cíveis e criminais, conforme estabelecem as Leis deste país.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 07 de junho de 2004; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCOS PAIVA FORESTI
Presidente

JOSÉ LEIR PARAÍZO
Vice-Presidente

HENRIQUE LEMES TAVARES
Secretário